

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 2/2026

Concede licença ao Prefeito Municipal para se ausentar do Território Nacional e dá outras providências

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 233, alínea “D”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário **APROVA** e **ELA PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Senhor ROBERSON LUIZ MOUREIRA, para se ausentar do Território Nacional entre os dias 30 de outubro e 09 de novembro de 2026.

Parágrafo único. A ausência de que trata o caput destina-se à participação na Missão Técnica Internacional a Singapura, promovida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – Sebrae/MS, no âmbito do eixo Liderança do Programa Cidade Empreendedora – Excelência, caracterizando-se como missão oficial de interesse do Município.

Art. 2º - A viagem autorizada por este Decreto Legislativo dar-se-á sem qualquer ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, cabendo ao Sebrae/MS o custeio das despesas com passagens aéreas, hospedagem, visitas técnicas, seguro e traslados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Milton Gomes Santana, 15 de outubro de 2026.

TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 041/2026

Ribas do Rio Pardo - MS, 15/10/2026

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que ***“Concede licença ao Prefeito Municipal para se ausentar do Território Nacional e dá outras providências.”***.

Dirijo-me a Vossas Excelências para, na forma do art. 75, caput e parágrafo único, inciso II, do art. 80, inciso XXXIII, e do art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, solicitar a concessão de licença, mediante Decreto Legislativo, com o fito de autorizar o Prefeito Municipal a se ausentar do Território Nacional pelo período de **11 (onze) dias consecutivos, de 30 de outubro a 09 de novembro de 2026**, em virtude de missão oficial, **sem qualquer ônus para os cofres deste Município**.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – Sebrae/MS, por meio da Circular/DIREX/031, de 26 de junho de 2026, convidou o Chefe do Poder Executivo Municipal para participar da **Missão Técnica Internacional a Singapura**, destinada aos prefeitos dos municípios integrantes do **Programa Cidade Empreendedora – Excelência**, a ser realizada no período de 30 de outubro a 09 de novembro de 2026, conforme a seguinte programação:

- a) 30/10/2026 – saída de Campo Grande/MS com destino a São Paulo/SP e, no mesmo dia, embarque de São Paulo com destino a Singapura;
- b) 01/11 a 07/11/2026 – cumprimento da agenda de visitas técnicas em Singapura;
- c) 08/11/2026 – retorno de Singapura, com chegada a São Paulo/SP em 09/11/2026;
- d) 09/11/2026 – retorno a Campo Grande/MS.

Conforme destacado pelo próprio Sebrae/MS, o objetivo da missão é proporcionar aos gestores municipais uma experiência internacional estratégica. Singapura é reconhecida mundialmente como um verdadeiro laboratório global de habitação popular de alta qualidade, planejamento urbano integrado, digitalização de serviços públicos, parcerias público-privadas, governança moderna e soluções para cidades inteligentes, reunindo práticas consolidadas e políticas públicas que se tornaram referência internacional.

A relevância da viagem para Ribas do Rio Pardo é evidente. O Município vive um período de intenso crescimento econômico e populacional, impulsionado pelos grandes investimentos instalados em seu território, o que impõe à Administração o desafio de planejar a expansão urbana, ampliar a oferta de moradia digna, modernizar a prestação dos serviços públicos e atrair novos investimentos de forma sustentável. São precisamente esses os eixos temáticos da missão, de modo que os conhecimentos adquiridos terão aplicação direta e imediata na realidade local.

Nas palavras do ofício-convite, a iniciativa permitirá aprendizados práticos especialmente úteis para uma gestão enxuta e eficiente, o uso de tecnologia com baixo custo, o planejamento estratégico de longo prazo e a captação de investimentos, a partir do contato direto com experiências exitosas e reconhecidas mundialmente, que poderão ser adaptadas e replicadas em benefício da população rio-pardense.

Ressalte-se, ainda, que a missão integra o rol de entregas do **eixo Liderança do Programa Cidade Empreendedora – Excelência**, executado pelo Sebrae/MS em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso



DOC: 1792071925

do Sul, por meio da SEMADESC, e com o apoio da ASSOMASUL, sendo o apoio do Sebrae/MS destinado apenas aos municípios com participação ativa no programa, o que reforça o reconhecimento do engajamento de Ribas do Rio Pardo nas políticas de desenvolvimento econômico e de fomento ao empreendedorismo.

Quanto aos custos, o Sebrae/MS **arcará integralmente** com as despesas relacionadas à participação do Prefeito, contemplando passagens aéreas, hospedagem, visitas técnicas, seguro-viagem e traslados necessários.

As passagens aéreas já foram emitidas pela agência de viagens contratada, com itinerário confirmado de ida em 30/10/2026 e retorno a Campo Grande/MS em 09/11/2026, conforme documento anexo. Assim, a viagem será realizada **sem qualquer ônus à municipalidade**, não havendo dispêndio de recursos públicos municipais com passagens, estadia ou demais despesas da missão.

Envio esta Mensagem, contando com a sempre inestimável e preciosa colaboração dessa Egrégia Casa de Leis para a aprovação de tal proposta, e solicitando aos prestigiosos parlamentares a oportunidade de tramitação do projeto com **URGÊNCIA ESPECIAL**, em razão da proximidade da data de realização da viagem.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar para a manutenção do primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 15 de Outubro de 2026

Roberson Luiz Moureira
Prefeito(a)



Votação

Data da sessão: 20/10/2026

Situação: Aprovado em Turno Único



DOC: 1792071925